

LEI MUNICIPAL N.º 1149/2022**Em, 29 de Abril de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Humberto Marinho de Lima Júnior, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Humberto marinho de Lima Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 29 de Abril de 2022.

Jose Alexandre de Araújo
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894-53
Pref. Mun. de Santa Luzia/PB

LEI MUNICIPAL N.º 1150/2022**Em, 29 de Abril de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Jerônimo Azevedo de Moraes e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Jerônimo Azevedo de Moraes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 29 de Abril de 2022.

Jose Alexandre de Araújo
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894-53
Pref. Mun. de Santa Luzia/PB